

DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO IPI		
PERÍODO: 2ª e 3ª PARCELA DE JUNHO DE 2009		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAAETETUBA	170.050-2	3.046,72
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	972,36
ACARÁ	170.098-7	1.555,77
AFUÁ	170.039-1	1.166,83
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	2.787,43
ALENQUER	170.027-8	2.009,54
ALMERIM	170.028-6	8.232,63
ALTAMIRA	170.076-6	9.982,88
ANAJÁS	170.040-5	1.166,83
ANANINDEUA	170.074-0	29.300,40
ANAPU	170.659-4	1.620,60
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	972,36
AURORA DO PARÁ	170.271-8	1.102,01
AVEIRO	170.029-4	1.296,48
BAGRE	170.041-3	907,53
BAIÃO	170.051-0	1.361,30
BANNACH	170.664-0	1.037,18
BARCARENA	170.052-9	40.709,40
BELÉM	170.001-4	132.888,98
BELTERRA	170.660-8	1.166,83
BENEVIDES	170.075-8	4.602,50
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	1.102,01
BONITO	170.094-4	777,89
BRAGANCA	170.086-3	2.528,13
BRASIL NOVO	170.283-1	1.361,30
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	907,53
BREU BRANCO	170.284-0	4.408,02
BREVES	170.042-1	3.176,37
BUJARU	170.096-0	907,53
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	972,36
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	972,36
CAMETÁ	170.053-7	1.750,25
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	13.807,49
CAPANEMA	170.084-7	3.759,79
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.490,95
CASTANHAL	170.003-0	9.788,41
CHAVES	170.043-0	1.296,48
COLARES	170.004-9	777,89
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	3.176,37
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	1.037,18
CUMARU DO NORTE	170.285-8	2.333,66
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.426,13
CURRALINHO	170.044-8	907,53
CURUÁ	170.678-0	842,71
CURUÇÁ	170.005-7	1.037,18
DOM ELIZEU	170.083-9	3.241,19
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.944,72
FARO	170.031-6	1.102,01
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.426,13
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	1.037,18
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	2.204,01
GURUPÁ	170.045-6	1.102,01
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	1.231,65
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	1.490,95

INHANGAPI	170.007-3	842,71
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	2.139,19
IRITUIA	170.070-7	1.037,18
ITAITUBA	170.032-4	7.454,75
ITUPIRANGA	170.020-0	1.944,72
JACAREACANGA	170.288-2	2.268,84
JACUNDÁ	170.021-9	2.463,31
JURUTI	170.033-2	1.296,48
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	842,71
MÃE DO RIO	170.071-5	1.296,48
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	713,06
MARABÁ	170.022-7	41.681,76
MARACANÃ	170.009-0	907,53
MARAPANIM	170.010-3	907,53
MARITUBA	170.675-6	5.250,74
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.944,72
MELGAÇO	170.046-4	972,36
MOCAJUBA	170.056-1	972,36
MOJU	170.057-0	2.333,66
MONTE ALEGRE	170.034-0	2.657,78
MUANÁ	170.105-3	1.037,18
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	1.037,18
NOVA IPIXUNA	170.666-7	972,36
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	842,71
NOVO PROGRESSO	170.289-0	3.694,96
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	2.722,60
ÓBIDOS	170.035-9	2.139,19
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.037,18
ORIXIMINÁ	170.036-7	17.178,33
OUREM	170.093-6	907,53
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.620,60
PACAJÁS	170.018-9	2.009,54
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	907,53
PARAGOMINAS	170.068-5	8.945,70
PARAUPEBAS	170.019-7	62.749,53
PAU D'ARCO	170.296-3	972,36
PEIXE-BOI	170.088-0	777,89
PIÇARRA	170.670-5	1.296,48
PLACAS	170.661-6	1.231,65
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	972,36
PORTEL	170.048-0	2.917,08
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.620,60
PRAINHA	170.037-5	1.490,95
PRIMAVERA	170.089-8	777,89
QUATIPURU	170.680-2	777,89
REDENÇÃO	170.059-6	5.639,68
RIO MARIA	170.060-0	2.139,19
RONDON PARÁ	170.081-2	2.722,60
RURÓPOLIS	170.030-8	1.490,95
SALINÓPOLIS	170.091-0	1.296,48
SALVATERRA	170.102-9	907,53
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	1.296,48
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	777,89
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	1.879,89
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	972,36
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	2.139,19
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	1.037,18
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	3.889,43
SANTARÉM	170.038-3	14.390,90

SANTARÉM NOVO	170.092-8	713,06
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	1.037,18
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	842,71
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	1.102,01
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	972,36
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	5.574,85
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	842,71
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.750,25
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	713,06
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	842,71
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	907,53
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.620,60
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	907,53
SAPUCAIA	170.672-1	1.231,65
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.296,48
SOURE	170.600-4	1.037,18
TAILÂNDIA	170.099-5	4.278,38
TERRA ALTA	170.277-7	777,89
TERRA SANTA	170.293-9	907,53
TOME-AÇU	170.095-2	2.981,90
TRACATEUA	170.685-3	907,53
TRAIRÃO	170.294-7	1.361,30
TUCUMÃ	170.064-2	2.657,78
TUCURUÍ	170.026-0	33.643,60
ULIANÓPOLIS	170.280-7	3.046,72
URUARÁ	170.078-2	2.852,25
VIGIA	170.016-2	1.361,30
VISEU	170.082-0	1.166,83
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	1.426,13
XINGUARA	170.066-9	5.121,09
TOTAL		648.238,92

REPASSE DA QUOTA PARTE MUNICIPAL DO ICMS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13557
Portaria nº 095, de 08 de julho de 2009
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E:**
Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS – período: 25 a 30/06/2009
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
José Carlos dos Santos Damasceno
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 25 a 30.06.2009		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	35.140,66
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	11.215,10
ACARÁ	170.098-7	17.944,16
AFUÁ	170.039-1	13.458,12
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	32.149,96
ALENQUER	170.027-8	23.177,88
ALMERIM	170.028-6	94.954,54
ALTAMIRA	170.076-6	115.141,72
ANAJÁS	170.040-5	13.458,12
ANANINDEUA	170.074-0	337.948,43
ANAPU	170.659-4	18.691,84
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	11.215,10
AURORA DO PARÁ	170.271-8	12.710,45
AVEIRO	170.029-4	14.953,47
BAGRE	170.041-3	10.467,43
BAIÃO	170.051-0	15.701,14